

no contrato a aquisição de seguro veicular deste bem e o registro, totalizando a quantia de R\$ 79.908,21, conforme cópia do contrato juntada aos autos, tudo feito em nome do requerente, que sofreu diversos danos materiais e morais. Dá-se a causa o valor de R\$ 78.000,00. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 0019629-76.2006.8.26.0348

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Mauá, Estado de São Paulo, Dr(a).

Rodrigo Soares, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a RESITEC MERCANTIL DE POLÍMEROS LTDA, CNPJ 005.379.835/0001-18, PAULO ROBERTO DE MOURA, CPF 080.143.138-79 e ANTONIO JOSE DE MOURA JUNIOR, CPF 029.201.968-80, com endereços desconhecidos, que lhes foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco do Brasil S/A. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pagem a dívida no valor de R\$ 18.044,45, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. E também a sua INTIMAÇÃO acerca dos valores arrestados nos autos e que terão o prazo de 05 dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mauá, aos 28 de MARÇO de 2022.

MIRASSOL

Anexo Fiscal I

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcos Takaoka, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhes move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívida(s) proveniente(s) de Multas e demais Sanções. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, contados após decorrido o prazo de 30 dias deste edital para que pague as custas e despesas processuais em aberto devidas ao Estado informadas abaixo, comparecendo no SAF, endereço acima para cálculo e emissão da(s) guia(s), ou solicitar pelo e-mail jvolpe@tjisp.jus.br e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob pena de negativação do(s) seu nome(s) no CADIN - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar inocência, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 23 de março de 2022.

Executada: ENEIAS C LOPES INFORMATICA - ME

CNPJ: 05.753.614/0001-68

Execução Fiscal nº: 1503509-96.2016.8.26.0358

Classe Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções

Nº da CDA: 201626700

Valor das Custas: R\$ 159,85 a ser recolhida em guia DARE código da receita 230-6 (satisfação da execução).

Valor das Despesas: R\$ 54,20 a ser recolhida em guia FEDTJ código da receita 120-1 (despesas postais).

1ª Vara Cível

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DOS CREDORES-PUBLICAÇÃO DO QUADRO GERAL DE CREDORES ART. 18 LEI N. 11.101/2005 COM PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial - Recuperação judicial e Falência, da empresa ALADIM INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE MIRASSOL LTDA, PROCESSO Nº 1001861-41.2016.8.26.0358. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). Kerla Karen Ramalho de Castilho Magrini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Administrador Judicial Dr. Marcelo Gazzi Taddei OAB/SP 156895 apresentou, com base no art. 18 da Lei n 11.101/2005, a consolidação do Quadro Geral de Credores nas fls. 7129/7134 do Proc. n. 1001861-41.2016.8.26.0358, disponível para consulta no website do

Administrador Judicial (www.taddeiventura.com.br). Para que produza seus regulares efeitos será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 23 de agosto de 2021.

MOGI DAS CRUZES

1ª Vara da Família e das Sucessões

1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes
Juiz(a) de Direito: DRA. ANA CARMEM DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006370-47.2021.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) RAFAEL SANTANA DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, Desempregado, com endereço à Rua Natalino dos Santos Goncalves, 444, BI B , ap. 02, Villa DI Cesar, CEP 08830-780, Mogi das Cruzes - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por E.M. de S. E E.M. de S. Representados pela genitora Eliane Oliveira Myra. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC e 523 do NCPC foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL com prazo de vinte (20) dias, para efetuar o pagamento da quantia de R\$ 538,84 no prazo de 03 (três) dias, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de protesto e de decretação de sua prisão, nos termos do artigo 528 e parágrafos, do Novo Código de Processo Civil, bem como, efetuar o pagamento das prestações que se vencerem no curso do processo, nos termos da Súmula 309 do STJ. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 23 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1000868-47.2020.8.26.0361
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes,
Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JÚLIO CÉSAR ANDRÉ DE OLIVEIRA, Brasileiro, Solteiro, Sem Profissão Definida, com endereço à R. Santo Afonso, 123, cs 34, centro, Aparecida - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Jose Claudio Nunes e outros, alegando em síntese: L. C. I. é filho de Júlio César André de Oliveira e de Tatiane Cristina Isidoro. Diante da impossibilidade de manter a criança sob seus cuidados, o requerido pediu aos requerentes que assumissem a criança. Desde 20/04/2001, L.C.I., hoje com 21 anos de idade, vive sob a guarda de fato dos requerentes. Os autores requerem a adoção, alterando-se o nome para Luis Carlos Nunes da Silva. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 09 de março de 2022.

1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes
Juiz(a) de Direito: DRA. ANA CARMEM DE SOUZA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006944-24.2019.8.26.0361
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo,
Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a CAROLINE MENEIS DE CARVALHO, Brasileira, Solteira, Autônoma, RG: xxxxxxxx, CPF: xxxxxxxxxx,pai A.F.C., mãe M.J.P.C.M., nascida em 08/05/2001, natural de Itaquaquecetuba - SP, que lhe foi proposta uma ação de exoneração de alimentos por parte de Antonio Ferreira de Carvalho, brasileiro, portador do RG: xxxxx e do CPF: xxxxxxxx, alegando em síntese: ser pai da citanda, e conforme processo: 1006778- 60.2017.8.26.0361, que tramitou perante a 2ª Vara de Família e Sucessões de Mogi das Cruzes, ficou acordado que o requerente pagaria a título de pensão alimentícia 20% do valor liquido recebido como aposentadoria junto ao INSS, descontado em folha. Ocorre que a requerida/citanda alcançou a maioridade e não apresenta motivos que justifiquem a manutenção da obrigação alimentar. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 20 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi das Cruzes, aos 22 de março de 2022.